

DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

502	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-5.051,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:	02500		
2		Recursos de Exercícios Anteriores	
012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
568	12.361.1006.2017.0000	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 02500
2		Recursos de Exercícios Anteriores	
012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	

Anulação (-) -25.051,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 25.051,00** (vinte e cinco mil e cinquenta e um reais), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 2 500 / **RECEITA DE IMP. E TRANSF - EDU 25%**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de outubro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/10/2022 às 06:43, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **241469** e o código verificador **5F496E20**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
------	-----------	------	----

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-618	04/10/2022	241493

Docto ID: 241469 v1